



BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2022

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Carlos Augusto Soares do Nascimento

EXTRATO DE PORTARIA ASSINADA PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o disposto no Decreto nº 8.402, de 14 de dezembro de 2018; e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.587 - 1 – REVOGAR as designações dos membros do Comitê Gestor Intersetorial para Atenção Integral à Criança e ao Adolescente abaixo relacionados, constantes das Portarias nº 20.475, de 29.05.2019, e 22.683, de 07.05.2021: 1.1 - representante da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura: Mônica Tobias Dias de Campos - 1.2 - representante da Superintendência Regional de Ensino: Leopoldina Regina da Silva - 1.3 - representante da Secretaria Municipal de Saúde Pública: Tânia Mara Jovani Capicote - 1.4 – representante da Superintendência Regional de Saúde: Kleber José Lopes Camargo - 1.5 - representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Camila Alessandra de Assis Almeida - 1.6 - representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Getúlio Costa Melo - 1.7 - representante do Conselho Tutelar: Raiza Gurgel de Oliveira - 1.8 - representante do Conselho Municipal de Educação: Michael Lemos de Castro Militão - 1.9 - representante do Conselho Municipal de Saúde: Otávio Augusto Ramos Vieira. 2 – DESIGNAR para compor o Comitê Gestor Intersetorial para Atenção Integral à Criança e ao Adolescente, os seguintes membros: 1.1 - representante da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura: Andréia Patrícia de Souza - 1.2 - representante da Superintendência Regional de Ensino: Silvânia Maria da Fonseca - 1.3 - representante da Secretaria Municipal de Saúde Pública: Cíntia Cristina Neto do Nascimento - 1.4 – representante da Superintendência Regional de Saúde: Rosiany Araújo de Paula - 1.5 - representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: José Carlos Siqueira Dias - 1.6 - representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Paulo César Dias Ferreira - 1.7 - representante do Conselho Tutelar: Cristiane Arantes da Rocha - 1.8 - representante do Conselho Municipal de Educação: Sandra Lúcia Magri - 1.9 - representante do Conselho Municipal de Saúde: Carmen Lúcia Werneck. 3 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 05 de setembro de 2022.

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretária: Tatiana Filardi de Campos

AVISOS DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – PE 039/2022 – PRC 067/2022. OBJETO: Aquisição de materiais esportivos e premiações. Abertura: 23/09/2022 – Horário: 09:00. Informações: licitacao@barbacena.mg.gov.br. Marcos Vinícius do Carmo – Diretor de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – PE 050/2022 – PRC 069/2022. OBJETO: Contratação de serviço de Controle de Acesso a prédios públicos. Abertura: 22/09/2022 – Horário: 09:00. Informações: licitacao@barbacena.mg.gov.br. Marcos Vinícius do Carmo – Diretor de Licitações.

CREDENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – AVISO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO Nº 022/2022- INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 001/2022. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço de transporte escolar autônomo no Município de Barbacena, através da Secretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana – SETRAM, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 5.119, de 24.11.2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena, e Código de Trânsito Brasileiro. Foi credenciado o seguinte autorizatário (condutor) e monitora:

AUTORIZATÁRIO (CONDUTOR)	MONITORA
FERNANDO CARDOSO MRAD	BRUNA DE FÁTIMA PEREIRA AMARAL MRAD

Barbacena, 05/09/2022. Marcos Vinicius do Carmo – Presidente da CPL.

EXTRATO DE ALTERAÇÕES DE GESTORES

Extrato de alteração de Gestor/Fiscal do Termo de Contratualização nº 001/2022. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde - SESAP, e do Fundo Municipal de Saúde/FMS, ins-

crito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Contratado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARBACENA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.082.892/0001-10. Processo Licitatório nº 153/2021 - Inexigibilidade nº 003/2022. Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 001/2017 - CGEM, 29.03.2017, a gestão e fiscalização serão realizadas pelo servidor Phelipe José Andreto Pereira, conforme consta no Ofício nº 261/2022 - GAB/SESAP, datado de 02/09/2022.

Extrato de alteração de Gestor/Fiscal do Termo de Contratualização nº 002/2022. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde - SESAP, e do Fundo Municipal de Saúde/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Contratado: INSTITUTO MATERNIDADE E ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E POLICLÍNICA DE BARBACENA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.084.005/0001-42. Processo Licitatório nº 153/2021 - Inexigibilidade nº 003/2022. Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 001/2017 - CGEM, 29.03.2017, a gestão e fiscalização serão realizadas pelo servidor Guilherme Tadeu Amaral, conforme consta no Ofício nº 262/2022 - GAB/SESAP, datado de 02/09/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 116/2022. Contratante: Município de Barbacena – CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito – SEGAB. Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.725.725/0001-35. Processo Licitatório nº 135/2022 – Inexigibilidade nº 019/2022. Objeto: contratação de serviço técnico especializado de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos Atos Oficiais do Município de Barbacena - MG, conforme condições e especificações contidas no Edital. Valor total: R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais). Data de assinatura: 02/09/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Gustavo Ferreira de Souza (Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito - SEGAB) e Carlito Mello de Liz (Contratado). Gerência e Fiscalização Contratual: Gabriel Felipe de Mattos Silva, Assessor Executivo - SEGAB.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do CONVÊNIO Nº 011/2022 - Partes: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09 através da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP e Município de Antônio Carlos – CNPJ 18.094.763/0001-04. Objeto: Constitui objeto deste Termo de Cooperação a conjunção de esforços entre as partes visando a destinação final de no máximo 03 (três) caminhões/dia de resíduos da construção civil advindos do município de Antônio Carlos para Barbacena, com a consequente disponibilização de 2.400 (dois mil e quatrocentos) mudas diversas, de pequeno e médio porte, para atender às demandas inerentes à Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 28 de julho de 2022. Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal e pelo Município de Antônio Carlos, Marcelo Ribeiro da Silva.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – Diretoria de Licitações – HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 117/2022 - PE Nº 072/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e execução de melhorias no elevador localizado no Terminal Rodoviário Dr. Simão Gustavo Tamm, Barbacena-MG - Elevador EEI 043371 – Atlas Schindler. Empresa vencedora: ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA, CNPJ nº 08.458.633/0001-50, lote único no valor total de R\$37.074,75 (trinta e sete mil e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Homologado em 01/09/2022. Carlos Augusto Soares do Nascimento - Prefeito Municipal.

SAS - BARBACENA – Diretoria de Licitações – HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 041/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tubos de PVC, para manutenção das redes de esgoto do SAS - Serviço de Água e Saneamento do Município de Barbacena. Vencedor do lote único pelo valor descrito: DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.056.989/0001-25, lote 01 R\$185,00. HOMOLOGADO EM: 31/08/2022. Daniel Salgarello – Diretor Geral do SAS.

EXTRATO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Carlos Augusto Soares do Nascimento, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, neste ato representada por sua Secretária Tatiana Filardi de Campos e do Fundo Municipal de Saúde Pública/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59, neste ato representado por seu Gestor, Secretário Municipal de Saúde Pública – SESAP, Arinos Brasil Duarte Filho. Credor: SIMPRESS COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A, inscrito no CNPJ: 07.432.517/0001-07. Objeto: Reconhece o débito no valor total de R\$ 109.052,50 (cento e nove mil cinquenta e dois reais e cinquenta centavos),



BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2022

concernente a dívida em razão da prestação de serviços e fornecimento fora da vigência contratual, não empenhada que se deu no período compreendido entre 08/2021 a 02/2022. Data de Assinatura: 25/08/2022. Assinam as partes: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Tatiana Filardi de Campos (Secretária Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN) e Arinos Brasil Duarte Filho (Secretário Municipal de Saúde Pública - SESAP).

Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Carlos Augusto Soares do Nascimento, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC, representada pela Secretária Mara Cristina Piccinin de Souza. Credores: GÊNESIS FAGUNDES LEITE, inscrito no CPF sob o nº 088.276.106-42; RONALDO FRANCISCO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 830.991.826-72; CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA TOSTES, inscrito no CPF sob o nº 039.954.816-55; JIMMY LEANDRO DA MOTA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 038.553.906-14. Objeto: Reconhece o débito no valor total de R\$ 102.099,66 (cento e dois mil, noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), concerne a dívida que possui com os credores, em razão do transporte escolar do ensino fundamental, serviços prestados sem o prévio empenho durante os meses de março, abril e maio de 2022. Em observância com o princípio da transparência segue débitos detalhados: GÊNESIS FAGUNDES LEITE: dívida no importe de R\$ 31.621,59 (trinta e um mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos); RONALDO FRANCISCO DA SILVA: dívida no importe de R\$ 20.280,00 (vinte mil, duzentos e oito reais); CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA TOSTES: dívida no importe de R\$ 19.392,75 (dezenove mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos); JIMMY LEANDRO DA MOTA SILVA: dívida no importe de R\$ 30.805,32 (trinta mil oitocentos e cinco reais e trinta e dois centavos). Data de Assinatura: 01/09/2022. Assinam as partes: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal) e Mara Cristina Piccinin de Souza (Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC).

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAP

Secretário: Arinos Brasil Duarte Filho

CADASTRO

Cadastro de estabelecimento para dispensação de medicamento à base de substâncias da Lista (C2) RETINÓIDES, conforme determina a Portaria SVS/ MS 344, de 12/05/98, 06, de 01/02/99 e Resolução Estadual de Minas Gerais nº 458, de 05/07/99. EMPRESA: Oliveira e Castro (DROGARIA BORGES), CNPJ Nº 14.689.893/0001-39, com endereço na Rua Sabino José Ferreira, nº 671 - loja 01 Bairro: Carmo, Centro/Barbacena - MG. Cadastro GEVISA/SESAP/Barbacena nº 002/2022. Secretaria Municipal de Saúde Pública de Barbacena. Barbacena, 02 de setembro de 2022. Janaina Martins Fernandes Sanson - Chefe de Vigilância Sanitária. Janaina Martins Fernandes Sanson - Chefe de Vigilância Sanitária - SESAP/SUPRAS/SUS/BARBACENA/MG.

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor: Daniel Salgarello

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Administrativo de Direito Público nº 095/2022 - Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento - Contratado: ADEMIR JOSE DA SILVA - Fundamento Legal: artigo 9º, item V, §1º da Lei Municipal nº 2.696 e da Lei Municipal nº 3.245/95 e nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, conforme aprovação no processo seletivo 001/2022 - Objeto: a prestação de serviços temporários - Função: Servente Nível A-01 - Vigência: 02(dois) anos, prorrogável por igual período - Início da vigência: 01/09/2022.

Contrato Administrativo de Direito Público nº 096/2022 - Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento - Contratado: WAGNER ROBERTO NEVES - Fundamento Legal: artigo 9º, item V, §1º da Lei Municipal nº 2.696 e da Lei Municipal nº 3.245/95 e nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, conforme aprovação no processo seletivo 001/2022 - Objeto: a prestação de serviços temporários - Função: Servente Nível A-01 - Vigência: 02(dois) anos, prorrogável por igual período - Início da vigência: 05/09/2022.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - MUNICÍPIO DE BARBACENA - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO Nº 028/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022 - Alicerçado no Parecer nº 094/AE/2022 - Objeto: contratação de empresa para

o fornecimento de energia elétrica (baixa tensão), para as diversas instalações da autarquia, atendendo o arts. 74 e 109 da Lei 14.133/2021. Contratada: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ/MF nº 06.981.180/0001-16, no valor total estimado de R\$ 1.238.523,36 (um milhão duzentos e trinta e oito mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos). Ratificado em 02 de setembro de 2022. Daniel Salgarello- Diretor Geral - SAS.

EXTRATO DE RESCISÕES

Rescisão do contrato de Direito Público nº 042/2022 - Primeiro Rescindente: SAS - Serviço de Água e Saneamento - Segundo Rescindente: WELLINTON CAMILO DA SILVA - Fundamento Legal: Lei nº 3.245/95 - Objeto: Rescisão, a pedido do contratado, a partir de 29/08/2022 - Data da Assinatura: 31 de agosto de 2022.

Rescisão do contrato de Direito Público nº 077/2018 - Primeiro Rescindente: SAS - Serviço de Água e Saneamento - Segundo Rescindente: ADEMIR JOSE DA SILVA - Fundamento Legal: Lei nº 3.245/95 - Objeto: Rescisão unilateral, alicerçado na publicação do E-DOB de 31/08/2022, a partir de 31/08/2022 - Data da Assinatura: 31 de agosto de 2022.

PROCESSOS SELETIVOS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/2018 - SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tornam público que, cumprindo as etapas previstas no Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas temporárias para prestação de serviços no Serviço de Água e Saneamento, de acordo com a Lei Municipal nº 4.822 de 25 de julho de 2017, regidos pelas normas estabelecidas no Edital 002/2018 e demais legislações vigentes, torna público que o candidato abaixo relacionado, convocado a apresentar a documentação necessária para contratação conforme Edital publicado em 22 de julho de 2022, não compareceu no prazo estipulado, sendo, portanto, desclassificado.

CARGO DE FISCAL

	NOME	CPF	DATA NASC.	NOTA
24	FÁBIO GONÇALVES DA COSTA	*****56-37	04/12/1983	5

Daniel Salgarello
Diretor Geral do SAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022-SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tornam público que, cumprindo as etapas previstas no Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas temporárias para prestação de serviços no Serviço de Água e Saneamento, de acordo com a Lei Municipal nº 4.822 de 25 de julho de 2017, regidos pelas normas estabelecidas no Edital 001/2022 e demais legislações vigentes, determina:

1. Ficam convocados os candidatos aprovados na 1ª etapa e listados no ANEXO II para que, no prazo de 08 de setembro a 08 de outubro de 2022 apresentem na Divisão de Recursos Humanos do SAS, situada na Av. Governador Benedito Valadares, bairro Padre Cunha, os seguintes itens:
 - a) Comprovação de experiência por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresa do ramo pertinente à atividade, na qual deverão constar CNPJ e firma reconhecida, conforme exigido no edital para os cargos pertinentes;
 - b) Documentação listada no ANEXO I.
2. A não apresentação ou o não cumprimento do estabelecido na letra a do Item 1, bem como a ausência de qualquer dos documentos exigidos no ANEXO I do presente Edital implicará na desclassificação do candidato no respectivo processo seletivo.
3. Os documentos deverão ser apresentados somente pelo candidato ou por procurador devidamente nomeado para este fim.
4. O horário de recebimento dos documentos será de 09:00 às 17:00.
5. Após análise dos documentos, os candidatos serão convocados para assinar o contrato e iniciarem suas atividades, devendo, portanto, os mesmos acompanharem as publicações referentes ao Processo Seletivo no site oficial da Prefeitura Municipal de Barbacena (www.barbacena.mg.gov.br).

Daniel Salgarello
Diretor Geral do SAS

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

- Os documentos marcados com * estão disponibilizados para preenchimento e impressão no endereço <http://barbacena.mg.gov.br/2/concurso/docs/Formulario-rio%20-%20Processo%20Seletivo%20-%20Preench%20C3%ADvel.pdf>
- 1) 2 (duas) fotos 3X4 recente, colorida com fundo claro.
 - 2) Original e cópia da Carteira de Identidade;
 - 3) Original e cópia do Registro Civil (se casado);
 - 4) Original e cópia do Título Eleitoral e certidão eleitoral Endereço: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
 - 5) Original e cópia do CPF;



BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2022

- 6) Original e cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- 7) Cópia e original do Nº de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- 8) Cópia da 1ª e 2ª folha da Carteira de Trabalho (se tiver);
- 9) Comprovante de residência (Xerox).
- 10) Cópia e original do diploma registrado no MEC do curso exigido, para comprovação da escolaridade exigida pelo respectivo cargo ou função;
- 11) Declaração de encargo de família para fins de Imposto de Renda*;
- 12) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público (poderá ser apresentado na assinatura do contrato);
- 13) Ficha cadastral do Servidor*;
- 14) Declaração de bens e valores (cópia da última declaração de Imposto de Renda), ou, caso não possua bens ou valores, declaração de inexistência de bens e valores*;
- 15) Declaração de atendimento ao disposto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal*;
- 16) Declaração de idoneidade para o exercício das atribuições do cargo de provimento em comissão*;
- 17) Exame Médico Pré-admissional (agendar no IMAS – Instituto Municipal de Assistência ao Servidor, que fica na Rua TREZE DE MAIO telefone 3339-2019).
- 18) Abertura de conta bancária no Banco Itaú (Xerox do cartão ou comprovante do contrato bancário. Obs.: Pegar carta para abertura de conta no setor de entrega de documentos – RH);
- 19) Certidões de bons antecedentes comprovados por meio dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, das Justiças Federal e Estadual, e folhas de antecedentes emitidas, no máximo, há seis meses, pela Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos; As Certidões supracitadas poderão ser adquiridas nos seguintes locais: 19.1 - Certidão da Justiça Federal Via Internet no Endereço: <http://www.jfmg.jus.br> (Se for de Barbacena, gentileza selecionar a opção: Subseção Judiciária - São João Del Rei) 19.2 – Certidão da Justiça Estadual Via internet no Endereço: <http://www.tjmg.jus.br> Rua Belisário Pena, 456 – Centro – Fórum Mendes Pimentel – Barbacena/MG - Telefone: 3339-5000 19.3 - Certidão da Polícia Civil - Via Internet no Endereço: <https://www.pc.pg.gov.br>

2022.

Art. 1º. Fica estabelecida a tabela de remuneração de atividades de serviços a serem prestados:

ITEM	ATIVIDADE	UNID	VALOR/SERVIÇOS	BASE
01	MONTAGEM DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DC	UND	R\$ 450,00	ASSOC. MIN ENG. AMBIENTAIS
02	REALIZAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO FEDERAL IBAMA	UND	R\$ 1.000,00	APEAM
03	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE MONITORAMENTOS AMBIENTAIS	UND	R\$ 1.260,00	APEAM
04	ENSAIO E LAUDO RUIDOS AMBIENTAIS	UND	R\$1.100,00	APEAM
05	ANÁLISE DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	UND	R\$ 760,00	APEAM
06	VISITA TÉCNICA AMBIENTAL	HORA	R\$ 320,00	CONFEA
07	ELABORAÇÃO DE LIC. AMBIENTAL TRAVESSIA	UND	R\$ 1.830,00	VM
08	ELABORAÇÃO DE PROJETO OUTORGA- PEQ.NUC. POPULACIONAIS	UND	R\$ 3.260,30	VM
09	GEORREFERENCIAMENTO AMBIENTAL	HECTARE	R\$ 530,30	VM
10	ANÁLISE TÉCNICA AMBIENTAL PROCESSUAL	UND	R\$ 830,00	VM
11	CADASTRAMENTO MTR (MANIFESTO DE TRANSPORTE)	UND	R\$ 830,00	VM
12	COLETA DE ÁGUA PARA ANÁLISE	UND	R\$ 180,60	VM
13	AVALIAÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	UND	R\$ 2.810,00	CREA-MG
14	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO PARAFINS ESTUDOS AMBIENTAIS	M2	R\$ 4,00	CREA-MG
15	ELABORAÇÃO DE MAPA DE RISCOS AMBIENTAIS	M2	R\$ 6.856,60	CREA-MG
16	ELABORAÇÃO DE PRAD (PEQUENO IMPACTO)	UND	R\$ 3.860,30	VM
17	CADASTRO USO INSG. RECURSO HÍDRICO	UND	R\$ 500,00	CREA-MG
18	RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADOLAS/RAS	UND	R\$ 3.969,36	VM
19	LAUDO FOTOGRÁFICO DE CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL	UND	R\$ 463,30	VM
20	ENGENHEIRO/ARQUITETO COORDENADOR	HORA	R\$ 126,73	SETOP
21	ENGENHEIRO/ARQUITETO JÚNIOR	HORA	R\$ 84,49	SETOP
22	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	HORA	R\$ 25,79	SETOP
23	DESLOCAMENTO INTERMUNICIPAL	KM	R\$ 0,94	SETOP
24	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO ÁREA ATÉ 6.000 M²	M2	R\$ 0,38	SETOP
25	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA ATÉ 1.000 M²	M2	R\$ 2,76	SETOP
26	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2	M2	R\$ 2,42	SETOP
27	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA	M2	R\$ 0,09	SETOP
28	ANTEPROJETO DE EDIFICAÇÃO - 600 M² <ÁREA <= 1.500 M²	UND	R\$ 5.570,42	SETOP
29	ANTEPROJETO DE EDIFICAÇÃO - 1500 M² < ÁREA <= 3.000 M²	UND	R\$ 8.353,83	SETOP
30	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA	PR A1	R\$ 1.502,25	SETOP
31	CRITÉRIOS P/ PAGAMENTO DE PRANCHAS -AO	% A1	R\$ 170,00	SETOP
32	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL - TERRENO ATÉ 2.000 M²	UND	R\$ 1.002,03	SETOP
33	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL - TERRENO DE 2.001 A 10.000 M²	UND	R\$ 2.453,33	SETOP
34	PROJETO EXECUTIVO DE TERRAPLENAGEM -PLANTA	PR A1	R\$ 908,98	SETOP
35	PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM PLUVIAL	PR A1	R\$ 1.012,60	SETOP
36	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA DE CONCRETO	PR A1	R\$ 1.182,82	SETOP

ANEXO II CANDIDATOS CONVOCADOS CARGO DE SERVENTE

CLAS-SIFIC.	NOME	DT NASC.	CPF	PONTOS	TEMPO
21	BENEDITO CARDOSO MACHADO	17/08/1978	***6624	10,00	31'00"
22	PAULO CESAR GONZAGA	13/03/1968	***8691	10,00	31'00"
23	ALDAIR JOSÉ DA SILVA	25/04/1977	***1624	10,00	31'10"
24	MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO	02/07/1982	***3604	10,00	33
25	PAULO HENRIQUE DOS ANJOS	07/09/1991	***2641	10,00	33'7"

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

TERCEIROS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA MANTIQUEIRA - CODAMMA

Presidente: Carlos Augusto Soares do Nascimento

DELIBERAÇÕES

DELIBERAÇÃO Nº 009 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A TABELA DE REMUNERAÇÃO DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA EXERCÍCIO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio de Desenvolvimento da Área dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira - CODAMMA, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito de Barbacena/MG, no uso de suas atribuições legais, contidas no Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público;

CONSIDERANDO que a Assembleia Geral do Consórcio de Desenvolvimento da Área dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira - CODAMMA, aprovou a tabela de remuneração de atividades de serviços prestados pelo consórcio para o exercício de



BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2022

37	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS	PR A1	R\$ 1.348,40	SETOP
38	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	PR A1	R\$ 1.399,98	SETOP
39	PROJETO EXECUTIVO DE PAISAGISMO	PR A1	R\$ 1.111,02	SETOP
40	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO – COD 90772	HORA	R\$ 18,08	SINAP
41	TOPOGRAFO – COD 90781	HORA	R\$ 39,98	SINAP

Art. 2º. Os valores especificados no art. 1º serão repassados pelos municípios ao CODAMMA, através de Contrato de Rateio.

Parágrafo único. No Contrato de Rateio será especificado quais serviços serão prestados aos municípios consorciados.

Art. 3º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbacena/MG 24 de agosto de 2022

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Presidente do CODAMMA

LISTA DE ABREVIATURA E SIGLAS

APEAM- Associação Paranaense de Engenheiros.
Ambientais.VM- Valor de mercado 2022.
CREA-MG- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas. Gerais.
CONFEA- Conselho Federal de Engenharia e Agronomia.
Referência: 202204_Planilha_Precos_SETOP_Leste_SEM_DESONERACAO.
Sinapi – 6.2022 – Sem Desoneração.

DELIBERAÇÃO Nº 010 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE AS LICITAÇÕES DISPONÍVEIS NO CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA MANTIQUEIRA- CODAMMA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do **Consórcio de Desenvolvimento da Área dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira - CODAMMA**, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito de Barbacena/MG, no uso de suas atribuições legais, contidas no Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público;

CONSIDERANDO que a Assembleia Geral do **Consórcio de Desenvolvimento da Área dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira - CODAMMA**, ficou definido o novo formato de contratualização do CODAMMA com os municípios resolve:

Art. 1º. Sobre o Programa de Licitações Conjuntas:

I. Será executado através de licitações cujos processos serão realizados pelo CODAMMA, em conformidade com a legislação.

II. O valor para execução do serviço, obra ou afins será repassado para o CODAMMA, pelo município consorciado, e este repassado em sua integralidade para empresa vencedora do certame.

III. O município deverá manifestar sua vontade através de **Termo de Gestão de Licitação Conjunta**, que será o instrumento de formalização da contratação do CODAMMA com o Município.

IV. Para assinatura do **Termo de Gestão de Licitação Conjunta** será necessário a abertura de **Procedimento Simplificado Administrativo**.

V. A ordem de serviço será dada, após a assinatura do Contrato de Execução entre o município e o CODAMMA, que regulará a execução dos serviços ou compras.

VI. É dispensada a licitação para a contratação do Programa de licitações conjuntas, conforme estabelecido no art. 2º § 1º, inciso III, da lei 11.107, art.10, inciso II do Decreto Federal nº 6.017/07 e art.3º inciso XII, art. 6º § 7º c/c art. 57 do Protocolo de Intenções.

Parágrafo único: Havendo a necessidade de contratações para despesas específicas em virtude da demanda solicitada pelo município consorciado, as mesmas deverão ser repassadas ao CODAMMA por Contrato de Rateio.

Art. 2º. Sobre os Contratos de Programas:

I. Conforme disposto no art. 2º, inciso XVI da lei federal nº 11.107/05, os Contratos de Programa são instrumentos destinados a constituir e regular as obrigações que um ente da Federação, inclusive sua administração indireta, tenha para com outro ente da Federação, ou para com **consórcio público**, no âmbito da **prestação de serviços públicos** por meio de cooperação federativa;

II. No CODAMMA é considerado serviço público somente o de Iluminação Pública, que foi repassado aos municípios em conformidade com o art. 30, inciso V da Constituição Federal. Amparado pela Resolução Normativa ANEEL nº 414, de 9 de setembro de 2010, no art. 218.

III. E, em consonância com a lei federal nº 11.107/07, art. 32, os contratos de programa serão celebrados por Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 3º. Sobre as Licitações Compartilhadas:

I. O Programa de Licitação compartilhada compreenderá os processos realizados pelo CODAMMA em que o Município for parte integrante.

II. O Município deverá manifestar sua intenção através de **Manifestação de Interesse Formal e assinatura do Termo de Gestão de Licitação Compartilhada do CODAMMA**.

III. O Contrato e Ordem de serviço poderão ser assinados diretamente entre o município e a empresa vencedora do certame.

Art. 4º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbacena/MG 24 de agosto de 2022

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito de Barbacena/MG
Presidente do CODAMMA